



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 14/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017

9
MPP
A
A
A

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca,

Pelas 15 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período da ordem do dia.

Faltou à presente reunião, por motivo de férias a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos e cuja falta foi considerada como justificada, por todos os elementos do Executivo.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12.º DO RERAE (DL 165/2014, DE 05/11, ALTERADO PELA LEI N.º 21/2016, DE 19/07);

Deliberação n.º 191 – Presente a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua e o relatório dos resultados da discussão pública, nos termos do n.º 2



CÂMARA MUNICIPAL

do art. 12.º do RERAE conjugado com o n.º 6 do art. 89.º do D.L.n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao conteúdo dos documentos referido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções:

- a. aprovar o relatório dos resultados da discussão pública;
- b. divulgar o referido relatório através da comunicação social e da página da Internet do Município;
- c. submeter a proposta de alteração do PDM à aprovação da assembleia municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 14/2017, para produção de efeitos imediatos.

2. REGULAMENTO SANITÁRIO E DE ADMISSÃO DE ANIMAIS NA FACIT;

Deliberação n.º 192 – Presente o Regulamento Sanitário e de Admissão de Animais na FACIT que, traduz as regras gerais de organização e funcionamento desta feira, evento ocasional, a decorrer entre 28 de junho e 2 de julho, em Tábuá, no Pavilhão Multiusos e recinto envolvente, conforme Planta em anexo, documentos que se dão por reproduzidos.

Neste contexto, a entrada de animais e sua admissão ao evento fica dependente da observância das regras e normas constantes deste regulamento, bem como das instruções do médico veterinário responsável pela sua verificação, estando, ainda, previstas as condições sanitárias de admissão dos animais na exposição do respetivo evento.

Pelo Senhor Presidente foi informado, que foi solicitada a autorização sanitária e atribuição de marca para o evento “FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábuá”, à DGAV.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar e aprovar com o constante no Regulamento em apreço.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 14/2017, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

